Id:13B5B6F1117E1FF9

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Contrato Administrativo n° 046/2024 – PMF/PI
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação n° 011/2024 – PMF/PI
Objeto: Apresentação artística de TACIANE PIRES, no Culto Evangélico em alusão ao Aniversário de 62 anos da cidade de Francinópolis – PI, no dia 27 de abril de 2024.
Contratada: TACIANE PIRES HORTÊNCIO
CPF: 064.380.773-05
Contratante: Prefeitura de Francinópolis/PI
Valor total do contrato: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
Data da assinatura: 23/04/2024. **Vigência:** 30 (trinta) dias
Fonte: RECURSOS PRÓPRIOS.
Fundamento legal: Artigo 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021.
Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMF/PI.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Taciane Pires Hortêncio
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0E28A10F9B56219A

GILBUÉS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Gilbués-PI

Contratado: KELSO LUIZ PORTELA SILVA

CPF: 059.329.273-13

Função: Aux. Administrativo

Valor Global: R$ 12.708,00 (doze mil setecentos e oito reais)

Valor Mensal: R$ 1.412,00 (Um Mil Quatrocentos e Doze Reais)

Fonte de Recurso: FPM/Orçamento Geral do Município.

Prazo de validade: 01 de abril de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Id:09FED0A682B82496

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.2306/2023 - PMN/PI - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI/ TERMO DE ACEITE Nº 01.1704/2024.

Processo Administrativo nº 125/2024

Objeto: Aquisição Futura, Parcelada e Sob Demanda de Material Odontológico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	YBM DISTRIBUIDORA LTDA (PROMED HOSPITALAR) - ME, CNPJ nº 28.527.734/0001-42, com sede na Av. Abdias Neves, nº 1119, bairro: Cristo Rei, Teresina - PI, CEP: 64.015-300, representada pelo Sr. YAGO RODRIGUES BENVINDO, CPF: ***.921.283-**.
Contratante:	MUNICÍPIO DE PAU D´ARCO DO PIAUÍ
Número do Contrato:	130/2024-CPL/PPDP
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses.
Valor Global do Contrato:	R$ 263.961,22 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos).
Fonte de Recursos:	Orçamento Geral do Município/FPM /Recurso Próprio /FUS /PAB /ICMS /AFB /IPVA /FMS /UMS e Outros.
Data da Assinatura:	23/04/2024.

Id:0047EA5BF3F2263A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945 – paudarcodopiaui.pref@gmail.com

Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!

DECRETO Nº 010/2024, de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre a suspensão das aulas provisoriamente nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino devido a intensidade das chuvas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal vigente,

CONSIDERANDO que, em razão das intensas chuvas no município de Pau D'arco do Piauí, muitas estradas que ligam as localidades ás escolas da zona rural e sede do município foram atingidas de maneira a impossibilitar o tráfego dos ônibus que fazem o transporte escolar;

CONSIDERANDO que a maior parte desses estudantes moram distante da escola e os acessos encontram-se intrafegáveis em vários pontos;

CONSIDERANDO que há necessidade de reparos emergenciais nas estradas, medidas que já foram iniciadas, porém devido ao período chuvoso durará alguns dias;

CONSIDERANDO que os alunos que utilizam o transporte escolar não podem sofrer prejuízo no aprendizado;

CONSIDERANDO que as aulas dos dias da suspensão terão sua reposição conforme reorganização do calendário escolar acordado entre a Secretaria e as escolas municipais sem prejuízo no cumprimento dos 200 dias letivos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas em parte das Escolas Públicas Municipais da **ZONA RURAL**, por um período de 10 (dez) dias a contar do dia 24 de abril de 2024.

Art. 2º. As aulas deverão ser retomadas no dia 08 de maio de 2024.

Art. 3º. Os dias letivos correspondentes aos dias de suspensão das atividades conforme citado no Art. 1° deste Decreto, serão repostos posteriormente, de acordo com a reorganização do Calendário letivo, que será estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

1

Art. 4º. As escolas municipais que tiverem viabilidade de acesso, não serão enquadradas neste decreto.

Art. 5º. Melhorando a questão das chuvas e consertos das estradas essas datas poderão ser revistas

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Pau D'Arco do Piauí (PI), 23 de abril de 2024.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí

2